

LEI Nº 397 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Denomina vias públicas que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Enir Santos a via pública que se inicia na BR 116 (paralela à Avenida Rafael Santos), no sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Fica denominada de Rua José Tomaz Filho a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 97, loteamento Bosque da BR, no sentido Norte / Sul, em toda a sua extensão.

Art. 3º - Fica denominada de Rua Raimunda Amélia Maia a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 96, loteamento Bosque da BR, no sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Raimunda de Oliveira a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 95, loteamento Bosque da BR sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 5º - Fica denominada de Rua João Eufrásio a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 94, loteamento Bosque da BR, no sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 6º - Fica denominada de Rua Josefa Carneiro, a via Pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 93, loteamento Bosque da BR no sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

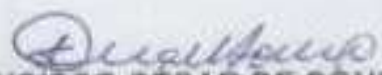
Art. 7º - Fica denominada de Rua Luciano Carneiro a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 92, loteamento Bosque da BR no sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 8º - Fica denominada de Rua José Peixoto Lins a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 91, loteamento Bosque da BR no sentido leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 9º - Fica denominada de Rua João Doca da Silva a via pública que se inicia na Avenida Rafael Santos, quadra 90, loteamento Bosque da BR no sentido Leste / Oeste, em toda a sua extensão.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2002.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte